

TERMO PROMOCIONAL SMART PROTECT – JULHO DE 2012

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia e Outras Avenças (Contrato STFC) e ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (Contrato SCM), ao Termo de Concessão de Benefício e Fidelização, firmado entre o ASSINANTE e a GVT.

1. OBJETO

- 1.1. O Objeto desta promoção consiste na concessão dos seguintes descontos financeiros:
- R\$30,00 (trinta reais) de desconto para contratação de Banda Larga a partir de 10 Mega de velocidade por 3 (três) ciclos.
 - 100% de desconto na mensalidade do Serviço de Proteção “Protect” por 3 (três) ciclos para contratação a partir de 10 Mega de velocidade.

Serviços de Proteção	Velocidades
Protect Invasão Super	10 Mega
Protect Total Super	15 Mega
Protect Ultra	35 Mega

- 100 (cem) minutos mensais grátis para ligações fixo-fixo de qualquer operadora desde que o Cliente opte por pagar suas faturas através do débito automático e enquanto esta opção estiver ativa.
- 1.2. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados, logo, o desconto poderá ser proporcional no primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. Esta promoção estará disponível **para adesão até o dia 03 de agosto de 2012**, podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES

- 3.1. **Essa promoção será concedida APENAS PARA NOVOS CLIENTES que adquiram o serviço de Banda Larga a partir de 10 Mega em conjunto com os serviços de Telefonia Fixa, especificamente Plano SMART MAXX ZERO.**
- 3.2. Os valores ofertados para os serviços de Telefonia Fixa são promocionais e estão vigentes por prazo determinado. Para mais informações, consulte www.gvt.com.br/precostelefonia.
- 3.3. É necessária a existência de disponibilidade técnica para a instalação dos serviços contratados na região e/ou no imóvel de instalação do serviço.
- 3.4. Os descontos financeiros contidos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados.
- 3.5. **Ao término do período promocional (três primeiros ciclos de faturamento), os serviços serão cobrados de acordo com a tabela vigente na época.**
- 3.6. Os preços dos serviços ora contratados estão disponíveis no Portal GVT pelo endereço www.gvt.com.br e nos demais canais de atendimento da GVT.
- 3.7. Os benefícios concedidos através desta promoção **são cumulativos ao desconto contido na cláusula 1.3.1 do Termo de Concessão de Benefícios e Fidelização**, porém, **não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela GVT em outras promoções.**

4. ENCERRAMENTO DA PROMOÇÃO

- 4.1. Os clientes deixarão de usufruir o benefício desta promoção em caso de:
- Término dos períodos promocionais;
 - Cancelamento do produto contratado;
 - Migração para qualquer produto não elegível para promoção;
 - Mudança de endereço para região não atendida;
 - Transferência de titularidade do produto contratado;

- 4.1.6. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do Cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Serviço de telefonia fixa comutada (STFC)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste termo promocional.
- 5.2. Fica Eleito o foro do domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo.

Curitiba, 02 de julho de 2012

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA